

O DNRD Fornece Gratuitamente ao Público Todas as
Informações Fiscais e Declarações Fiscais



IMPOSTOS

Ajudam a Financiar o Desenvolvimento

Ajudam a Financiar Infra-estruturas

AJUDAM A NOSSA COMUNIDADE

DIRECÇÃO NACIONAL DE RECEÍTAS DOMÉSTICOS

*Gabinete de Distrito de Díli: Av. Pres. Nicolao Lobato -
Receitas e Alfândegas Edeficio - Díli*

Gabinete de Distrito de Baucau: Rua Villanova, Kota Baru,

Gabinete de Distrito de Maliana: Rua Holsa, Maliana

Telefone: (670) 3310059 / 60

Portal electrónico: www.mof.gov.tl/taxation



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

**DIRECÇÃO NACIONAL DE
RECEÍTAS DOMÉSTICOS**

Impostos sobre Serviços

Lei de Impostos e Obrigações de 2008

Série Geral de Informações Fiscais BR2— 07/2008

Última Actualização 07/2008

Este panfleto informa os contribuintes a respeito do Imposto sobre Serviços. Explica como este tipo de imposto é administrado pelo DIRECÇÃO NACIONAL DE RECEÍTAS DOMÉSTICOS (DNRD). Este panfleto permitir-lhe-á aceder a outros guias informativos de modo a poder consultar informações fiscais mais detalhadas, caso tal seja necessário.

**Os Impostos ajudam a Pagar
O Desenvolvimento de Timor-Leste
e
O Bem-estar da Sua Comunidade**

Telefone: (670)3310059/60

Imposto sobre Serviços

O que é o Imposto sobre Serviços?

O Imposto sobre Serviços é um imposto sobre o total mensal de vendas de certos serviços designados em Timor-Leste. É pago a partir do total das receitas resultantes da prestação desses serviços.

Quais são os serviços designados sujeitos a Imposto sobre Serviços?

Os serviços designados sujeitos a Imposto sobre Serviços são:

Serviços Designados

- Serviços de Hotelaria
- Serviços de Restauração e de Bares
- Serviços de Telecomunicações

Qual é a taxa do Imposto sobre Serviços?

O Imposto sobre Serviços é 5% sobre o total das receitas recebidas pela prestação de qualquer um dos serviços designados acima indicados.

Imposto sobre Serviços	Taxa de
Pago sobre as vendas brutas de serviços	5%
Quando as vendas são iguais ou superiores a \$500,00 num mês do calendário	

Para mais informações sobre o cálculo de pagamentos de Imposto sobre Serviços, solicite uma cópia do **Guia Fiscal G01 Imposto sobre Serviços** no Gabinete do DNRD mais perto de si.

Quem paga Imposto sobre Serviços?

O Imposto sobre Serviços é pago pelo prestador de qualquer dos serviços designados, a partir do total das receitas provenientes da prestação desses serviços.

O que acontece se o total das receitas for inferior a \$500,00 por mês?

As empresas cujo total das receitas resultantes da provisão de serviços designados seja inferior a \$500,00 por mês não precisam pagar Imposto sobre Serviços.

Todavia, caso uma empresa tenha receitas iguais ou superiores a \$500,00 resultantes da provisão de um serviço designado num dado mês, essa empresa terá de pagar Imposto sobre Serviços a partir do **total das receitas obtidas** nesse mês.

Quando é pago o Imposto sobre Serviços?

O Imposto sobre Serviços é pago mensalmente.

O Imposto sobre Serviços deve ser pago até ao dia 15 do mês seguinte ao mês em que os serviços foram prestados. Por exemplo, o imposto sobre serviços designados prestados durante Janeiro deve ser pago na declaração fiscal mensal de Janeiro até ao dia 15 de Fevereiro.

Como se paga o Imposto sobre Serviços ao DNRD?

Deve preencher três (3) cópias da **Declaração Fiscal Mensal Consolidada** e submetê-las, junto com o pagamento do Imposto sobre Serviços (e quaisquer outros pagamentos fiscais), numa agência do Banco Nacional Ultramarino (BNU).

O BNU carimbará as declarações e entregar-lhe-á uma cópia para os seus registos.

Onde se obtêm as Declarações Fiscais Mensais?

As Declarações Fiscais Mensais Consolidadas podem ser obtidas através dos gabinetes de distrito do DNRD em Díli, Baucau e Maliana. Estão igualmente disponíveis através do portal electrónico do Ministério das Finanças em: www.mof.gov.tl/taxation

O que acontece caso não pague prestações de Imposto sobre Serviços?

Caso na qualidade de proprietário de uma empresa que preste serviços designados não pague Imposto sobre Serviços conforme indicado ficará sujeito a multas ou a acções em tribunal.

Que registos se devem guardar relativamente ao Imposto sobre Serviços?

Todas as empresas são obrigadas a manter registos referentes a todos os rendimentos provenientes de actividades de serviços e a todas as despesas incorridas (como sejam recibos, facturas e livros-caixa), bem como registos contabilísticos (tais como diários e livros-mestres de vendas e despesas).

Estes registos devem ser mantidos durante 5 anos após o final do ano civil no qual os rendimentos foram recebidos e os pagamentos fiscais foram pagos ao DNRD.

Informações adicionais

É possível solicitar informações adicionais a partir de:

- **Gabinete de Distrito de Díli:** Av. Pres. Nicolao Lobato - Receitas e Alfândegas Edeficio - Díli, Telefone (670) 331 0059/60
- **Gabinete de Distrito de BAucau:** Rua Vilanova, Baucau,
- **Gabinete de Distrito de Maliana:** Rua Holsa, Maliana.

Para lá disto, é possível obter cópias completas de decisões, orientações e outras informações a partir do portal electrónico do Ministério das Finanças em: www.mof.gov.tl/taxation